



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

ESTADO DO PARÁ

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BENEVIDES - PREFEITURA MUNICIPAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES.

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz n°. 01, Centro, Benevides-PA, CEP: 68.795-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.058.466/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **RONIE RUFINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG.SSP/PA de n°. 2560438, inscrito no CPF sob o n°. 516.411.942-00, residente na Rua Henry Olivier, n° 341, Distrito de Benfica, Município de Benevides, Estado do Pará, CEP 68795.000, doravante denominado **CEDENTE**, e por outro lado, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES**, com sede na Avenida Nações Unidas, n°. 70, Centro, Benevides-PA, CEP 68795-000, neste ato representado pelo **Sr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, CPF n°. 089.177.102-63, RG n°. 3.955.539 SSP/PA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, observando-se as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO: O Cedente, sendo legítimo possuidor do imóvel abaixo discriminado, cede a cessionária sem ônus para este, para uso exclusivo de instalação e funcionamento da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES, na Av. Nações Unidas, n° 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Estado do Pará, CEP 68950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo de Cessão será de aproximadamente 30 (trinta) meses, com início em 2 (dois) de janeiro de 2013 e término em 31 (trinta e um) de julho de 2015, podendo haver prorrogação por igual período, se assim convier às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBLOCAÇÃO: A Cessionária não poderá em hipótese alguma ceder, sublocar, transferir ou negociar com terceiros, total ou parcialmente, o imóvel cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE
USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BENEVIDES - PREFEITURA
MUNICIPAL E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ -
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
BENEVIDES.**

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz n°. 01, Centro, Benevides-PA, CEP: 68.795-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.058.466/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **RONIE RUFINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG.SSP/PA de n°. 2560438, inscrito no CPF sob o n°. 516.411.942-00, residente na Rua Henry Olivier, n° 341, Distrito de Benfica, Município de Benevides, Estado do Pará, CEP 68795.000, doravante denominado **CEDENTE**, e por outro lado, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES**, com sede na Avenida Nações Unidas, n°. 70, Centro, Benevides-PA, CEP 68795-000, neste ato representado pelo **Sr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, CPF n°. 089.177.102-63, RG n°. 3.955.539 SSP/PA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, observando-se as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO: O Cedente, sendo legítimo possuidor do imóvel abaixo discriminado, cede a cessionária sem ônus para este, para uso exclusivo de instalação e funcionamento da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES, na Av. Nações Unidas, n° 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Estado do Pará, CEP 68950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo de Cessão será de aproximadamente 30 (trinta) meses, com início em 2 (dois) de janeiro de 2013 e término em 31 (trinta e um) de julho de 2015, podendo haver prorrogação por igual período, se assim convier às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBLOCAÇÃO: A Cessionária não poderá em hipótese alguma ceder, sublocar, transferir ou negociar com terceiros, total ou parcialmente, o imóvel cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

ESTADO DO PARÁ

4.1. Realizar as adaptações complementares do imóvel cedido para funcionar o PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES.

4.2. À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES, reserva-se no direito exclusivo de retirar as adaptações que forem adicionadas ao imóvel para sua adequação, exceto aquela de natureza estrutural. Portanto, após definidas as intervenções necessárias à adaptação do imóvel, todos os elementos a retirar e a permanecer quando da desocupação do imóvel serão relacionados em inventário específico, que será assinado por ambas as partes, constituindo-se parte integrante deste instrumento.

4.3. À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES, arcará com as despesas de água e energia elétrica, referente ao imóvel cedido, e o pagamento de todos os tributos e taxas do imóvel, durante o período de vigência deste Termo de Cessão.

4.4. Na comprovação de casos fortuitos e/ou de força maior, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES, ficará eximido de quaisquer responsabilidade e/ou indenizações advindas desta Cessão.

4.5. Em caso de não haver mais interesse na prorrogação da presente Cessão, a Cessionária obriga-se a entregar ao Município de Benevides o objeto da Cessão, observando-se o estabelecido no item 4.2.

CLÁUSULA QUINTA - DA GRATUIDADE: O presente instrumento está sendo firmado a título gratuito, não podendo ser cobrado quaisquer à ônus PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES, exceto os mencionados no item 4.3.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: A infração de qualquer cláusula aqui avençada importará na rescisão do presente termo, ficando a parte inadimplente responsável pelos prejuízos advindos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão está fundamentado na Lei Orgânica do Município de Benevides/PA e a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato do presente instrumento será realizada no Órgão Oficial pelo cedente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Cessão de Uso de Imóvel, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária na cidade de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

ESTADO DO PARÁ

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Benevides-PA, 12 de abril de 2013.

RONIE RUFINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CEDENTE

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 -

RG.....

CPF

2 - MARCO BACELLAR SILVA NEVES

RG..... 5022397

CPF 008307.772-66

PORTARIA Nº 27.764, DE 26 DE JUNHO DE 2013
 CONCEDER ao servidor **MARCELO GONÇALVES LOBO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100229, 28 (vinte e oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13-06 a 10-07-2013.
PORTARIA Nº 27.768, DE 26 DE JUNHO DE 2013
 CONCEDER à servidora **MARLUCE ESTER DE SOUZA PARRY**, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100206, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12-06 a 19-06-2013.
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548578
PORTARIA: 27.774

Prazo para Aplicação (em dias): 60
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
 VERENA MOURA CARVALHO BRAGA ASSESSOR ADMINISTRATIVO
 NS-01 0101124
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 01032112262670000 0101000000 339030 3.000,00
 Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548594

Nº do Termo aditivo: 1º
Nº do Termo de Cooperação: S Nº/2010-PMB/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Benevides.
Objeto: Prorrogação do Termo de Cessão sem ônus de um imóvel da Prefeitura Municipal de Benevides para o Ministério Público do Estado do Pará, para fim exclusivo de instalação da Promotoria de Justiça de Benevides, localizado na Av. Nacões Unidas, nº 70, entre Ruas João Franjas e Joaquim Pereira de Queiroz, Centro, Benevides/PA.
Vigência: 02/01/2013 a 31/07/2015
Valor: -
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Foro: Belém
Data da Assinatura: 12/04/2013
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha, Belém/PA e, Prefeitura Municipal de Benevides - Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 01, CEP: 68.795-000, Centro-Benevides/PA.

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548647 PORTARIA: 3786/2013-PG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
 SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
 999895/ANTONIO DOS SANTOS MOTTA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 13/06/2013 a 13/06/2013<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548651 PORTARIA: 3880/2013-PG

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
 BENEVIDES/PA - Brasil<br
Servidor(es):
 9991462/BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 13/06/2013 a 13/06/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548658 PORTARIA: 3881/2013-PG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
 999903/LIDIANE DO SOCORRO DA COSTA FARIAS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 03/07/2013 a 05/07/2013
 999903/LIDIANE DO SOCORRO DA COSTA FARIAS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 12/07/2013
 999903/LIDIANE DO SOCORRO DA COSTA FARIAS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2,5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 19/07/2013
 999903/LIDIANE DO SOCORRO DA COSTA FARIAS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 24/07/2013 a 25/07/2013
 999903/LIDIANE DO SOCORRO DA COSTA FARIAS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 30/07/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548672 PORTARIA: 3882/2013-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
 BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
 999255/RAIMUNDO AFONSO PEREIRA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 07/06/2013 a 07/06/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548697 PORTARIA: 3883/2013-PG

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO/VISITÓRIA EM CASA DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
 ALENQUER/PA - Brasil<br
Servidor(es):
 999992/FILOMENA MARIA PEREIRA (TÉCNICO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 24/06/2013 a 24/06/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548702 PORTARIA: 3884/2013-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
 BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
 999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA) / 2,5 diárias (Completa) / de 19/06/2013 a 21/06/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 548706 PORTARIA: 3886/2013-PG

Objetivo: DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS, DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
 SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
 999888/JOSE CARLO DE ARAÚJO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 19/06/2013 a 19/06/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIAS SGJ-TA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549054 PORTARIA N.º 219/2013-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2075/2013-MP/PGJ, 10 de abril de 2013, CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;
R E S O L V E:
 I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:
Instrumento: CONTRATO

ANO	Nº	CONTRATADA	FIN	FISCAL
2008	082	CONECTA - SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	23/12/2013	Raimundo Reis Macedo - Tenente
2009	104	J. F. O. COMÉRCIO E SERVIÇO INFORMÁTICA LTDA	20/12/2013	Raimundo Reis Macedo - Tenente

2011	101	CONECTA - SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	5/12/2013	Raimundo Reis Macedo - Tenente
2012	091	COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	13/4/2013	Raimundo Reis Macedo - Tenente

Instrumento: ARP

ANO	Nº	CONTRATADA	FIN	FISCAL
2013	012	ARTLINE IND E COM DE MOVEIS LTDA	6/2/2014	Rose Mary Fernandes Lopes
2013	013	GEMA- GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONTALVERNE LTDA	13/2/2014	Jorge Luiz Esteves Dias
2013	014	STACCATO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	18/2/2014	Mauro Cesar Carvalho de Carvalho
2013	015	GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & F LTDA	7/3/2014	Rui Afonso Maciel de Castro e Alexandre Silva dos Santos
2013	016	MELLO ARQUITETURA LTDA	6/3/2014	Luiz Ricardo Pinho e Marco Valério de Albuquerque Vinagre
2013	017	A. DE S. SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME	1/4/2015	Luiz Ricardo Pinho e Sue Ann da Silva Marçal

Instrumento: CONVÊNIO

ANO	Nº	CONTRATADA	FIN	FISCAL
2013	002	INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ISES.	18/3/2016	Arlene Sarmiento de Freitas
2013	001	SAFERNET BRASIL	29/1/2018	Paulo Marcelo Rocha Accioli

Instrumento: TERMO DE ADESAO

ANO	Nº	COOPERADO (A)	FIN	FISCAL
2013	001	Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB	24/3/2017	Rose Anne Campelo do Nascimento

Instrumento: TERMO DE COOPERAÇÃO

ANO	Nº	COOPERADO (A)	FIN	FISCAL
2010	003	Faculdades Integradas do Tapajós - FIT	4/4/2014	Renata Cristina de Matos Martins

II - Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 10 de abril de 2013. JORGE DE MENDONÇA ROCHA Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 220/2013-MP/SGJ-TA
 O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2075/2013-MP/PGJ, 10 de abril de 2013,
R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a servidora ÂNGELA MARIA DOS SANTOS QUADROS, Auxiliar de Administração, a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 38/2013-MP/SGJ-TA, de 15/1/2013, e suspensas pela PORTARIA N.º 126/2013-MP/SGJ-TA, de 22/2/2013, no período de 15/4 a 14/5/2013.

II - AUTORIZAR o servidor MARCELO ANTÔNIO SILVA MARTINS, Auxiliar de Administração, a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 2824/2012-MP/SGJ-TA, de 17/12/2012, e suspensas pela PORTARIA N.º 43/2013-MP/SGJ-TA, de 15/1/2013, no período de 9/4 a 8/5/2013.

III - AUTORIZAR o servidor MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 2824/2012-MP/SGJ-TA, de 17/12/2012, e suspensas pela PORTARIA N.º 43/2013-MP/SGJ-TA, de 15/1/2013, no período de 8/4 a 7/5/2013.

IV- AUTORIZAR a servidora RENATA MAIA ISOPPO ALGARANHAR GONÇALVES, Assessor de Procurador de Justiça, a gozar 26 (vinte e seis) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 2824/2012-MP/SGJ-TA, de 17/12/2012, e suspensas pela PORTARIA N.º 39/2013-MP/SGJ-TA, de 15/1/2013, no período de 22/4 a 17/5/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 10 de abril de 2013. JORGE DE MENDONÇA ROCHA Subprocurador-Geral de Justiça, área técnico-administrativa



Interesse Social da Comarca de Belém, as fundações privadas e as entidades sociais que atuam no Estado do Pará, nos moldes dos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, e IX, da Constituição Federal; o art. 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os arts. 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1956; o art. 16, I, II e parágrafo único da Resolução nº 027/2012-CPI, de 3 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, na Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.0001622/2011-16, ratificou a legitimidade do Ministério Público para fiscalizar a aplicação de bens ou recursos destinados ao terceiro setor, sobretudo aqueles disponibilizados às fundações e às entidades de interesse social e assistencial;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que as ações das entidades de interesse social devem ser revestidas de estabilidade e transparência para que haja uma integração mais estreita entre as finalidades da entidade social e as do Estado, uma vez que ambas concorrem à realização dos mesmos objetivos;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo aqueles disponibilizados às fundações privadas e às entidades de interesse social;

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR, para o dia 30 de setembro de 2013, o prazo para entrega das prestações de contas, referentes ao exercício 2012, das fundações privadas e demais entidades de interesse social com atuação no Estado do Pará, nos termos do inciso I, do art. 16 da Resolução nº 027/2012-CPI, de 03 de outubro de 2012;

Art. 2º. DETERMINAR as fundações privadas e às demais entidades de interesse social a apresentação dos seguintes documentos que instruirão o procedimento de prestação de contas finalísticas:

1. CD contendo a prestação de contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

2. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo ser adotada uma linguagem acessível que contenha elementos que permitam ao Ministério Público verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

3. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balanete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

4. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

5. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

6. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica - DITF e respectivo recibo de entrega;

7. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

8. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

9. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

10. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

11. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contratos de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/ME/MP nº 507/2011.

12. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

13. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

14. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça, Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE);

15. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

16. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange ao seu § 2º, art. 9º;

17. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

18. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

19. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

Art. 3º - A não apresentação injustificada de qualquer documento acima referido, poderá resultar na desaprovção administrativa das contas.

§ 1º - Fica ressalvada a possibilidade de serem requisitados outros documentos para melhor instruir o procedimento administrativo de prestação de contas finalísticas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Belém (PA), 02 de julho de 2013

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, e Salas de Defesa Jurídica

ERRATA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549607

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº: 548594, DOE: 32.430 DE 02/07/2013.

Nº DO TERMO: s nº 2013

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Benevides.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO".

LEIA-SE: "EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO".

ONDE SE LÊ: "OBJETO: Prorrogação do Termo de Cessão sem ônus de um imóvel da Prefeitura Municipal de Benevides para o (...)".

LEIA-SE: "OBJETO: Cessão sem ônus de um imóvel da Prefeitura Municipal de Benevides para o Ministério Público do Estado do Pará, para fim exclusivo de instalação da Promotoria de Justiça de Benevides, localizado na Av. Nacões Unidas, nº 70, entre Ruas João França e Joaquim Pereira de Queiroz, Centro, Benevides/PA."

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

PORTARIAS JUNHO/2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549703

Nº	DATA	REFERÊNCIA
63/2013	06/06/2013	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA (MAT. 69523-8)
67/2013	24/06/2013	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR (MAT. 69531-9)
68/2013	24/06/2013	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA (MAT. 69525-4)

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AVISO DE CANCELAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549237

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2013.001.PMA.SEMED

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED/Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL, para suprir as necessidades da SEMED.

A pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica o cancelamento do certame, em virtude de conveniência administrativa.

Ananindeua/PA, 03 de julho de 2013

Priscilla Mendes

Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549344

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 006/2013. Contratação de empresa para Ampliação de Metas da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **Abertura: 19/07/2013 às 08h30m.**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. **HARLENILSON MATOS DA SILVA -** Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549407

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 019/2013 - PMP/ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Obj: Contratação da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para prestação de serviços exclusivos daquela empresa, de acordo com os Ditames da Lei nº 6.538, de 22/06/1978, tais como: Distribuição de entrega de correspondências, entrega de carnes do IPTU, transporte e entrega de objetos de correspondências, valores e encomendas e fornecimento de produtos (selos, cecograma, cartão postal, envelope tipo AR, Sedex, impresso), que atendam às necessidades desta Prefeitura Municipal, até 31/12/2013. Sala de Licitação. Pgm.: 04/07/2013.

TOMADA DE PREÇOS - 025/2013 - Nova abertura - Obj: Cont. de espaço publicitário em emissora de Rádio AM, objetivando a transmissão do Programa Diário, Bom Dia Prefeito e informações da Administração Pública, até 31 de Dezembro/2013. **Nova Abertura: 19/07/2013 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 04/07/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549412

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 03/06/2013 foi Adjudicado e no dia 06/06/2013 foi Homologado o Pregão Presencial Nº PP - 007 - FMS/2013; Objeto: aquisição de material laboratorial e material odontológico para atender o Hospital Municipal e Assistência à Saúde Bucal do Município. Vencedores: **SAMED - IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, no valor de **R\$ - 343.752,55** (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **L. M. P. CORRÊA - EPP**, no valor de **R\$ - 745.699,88** (Setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **PORTELA & LIMA LTDA - EPP**, no valor de **R\$ - 120.521,50** (Cento e vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor de **R\$ - 111.457,80** (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); e **BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA**, no valor de **R\$ - 194.227,10** (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos); Recursos Proprios e Federais. Oriximiná - PA, 11 de Junho de 2013.

RICARDO ALVES DAMASCENO

Secretario Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial Nº PP - 007 - FMS/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contrato nº 100/2013 - FMS. Contratada:

SAMED - IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

- **EPP**, no valor de **R\$ - 343.752,55** (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Contrato nº 101/2013 - FMS. Contratada: **L. M. P. CORRÊA - EPP**, no valor de **R\$ - 745.699,88** (Setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Contrato nº 102/2013 - FMS. Contratada: **PORTELA & LIMA LTDA - EPP**, no valor de **R\$ - 120.521,50** (Cento e vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 103/2013 - FMS. Contratada: **TRAT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor de **R\$ - 111.457,80** (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) e Contrato nº 104/2013 - FMS. Contratada: **BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA**, no valor de **R\$ - 194.227,10** (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos).

Objeto: aquisição de material laboratorial e material odontológico para atender o Hospital Municipal e Assistência à Saúde Bucal do Município; Vigência: 31/12/2013.

Oriximiná - PA, 11 de Junho de 2013.

RICARDO ALVES DAMASCENO

Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549425

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, Tomada de Preços n. 2/2013-020501, objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia na execução de projeto de obras de artes especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme descrições completas constantes no edital e os anexos.

Abertura: 19/07/2013 às 08h00. Valor do Edital: R\$ 100,00. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede do município no horário de expediente das 07h30 às 12h00. End.: Avenida 14 de Julho, n. 12, Centro.

Itupiranga - PA, 02 de julho de 2013.

Wanderlei Vanz

Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549431

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº INEX-005-FMS/13. Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contrato nº 092/2013 - FMS. Contratada: **CLÍNICA OTORRINOLARINGOLÓGICA DE SANTARÉM LTDA EPP**, valor de **R\$ - 56.000,00** (Cinquenta e seis mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em procedimentos de otorrinolaringologia, para execução de consultas mensais, para atendimento da demanda de usuários encaminhados por esta secretaria. Vigência: 05/06/2013 a 31/12/2013.

Oriximiná - PA, 05 de junho de 2013.

RICARDO ALVES DAMASCENO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná

